



PORTARIA N. 308/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 037/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, O objeto da presente contratação de empresa para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Regulação, Assistência Farmacêutica, Controle e Avaliação e Vigilância em Saúde, dentre outras necessidades inerentes ao suporte da Gestão de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº XXX.338.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente De Fiscalização Sanitária E Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com e-mail sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 134/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a9d8f89e-c2c2-486b-8656-681e7164831e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 05 de Maio do corrente ano, a senhora **MAURA LOPES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Coordenadora Escolar Do Centro Educacional Paulo Freire Da Secretaria Municipal De Educação**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 057/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

MAURA LOPES DE SOUZA

Coordenadora Escolar Do Centro Educacional Paulo Freire

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 462, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL RAFAEL VIANA PASQUALOTTO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder afastamento, sem remuneração, a partir de 12 de maio do corrente ano, ao servidor municipal **RAFAEL VIANA PASQUALOTTO**, matrícula **6395**, exercendo o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, pelo período de dois anos, conforme dispõe o 111 da Lei Municipal nº 152/1992, por motivo de interesse particular.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 308/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 037/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, O objeto da presente contratação de empresa para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Regulação, Assistência Farmacêutica, Controle e Avaliação e Vigilância em Saúde, dentre outras necessidades inerentes ao suporte da Gestão de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº XXX.338.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente De Fiscalização Sanitária E Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com e-mail sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a9dbf89e-c2c2-486b-8656-681e7164831e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 134/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 309/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 038/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ 18.009.871/0001-31, O objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, brasileira, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº XXX.540.XXX-XX, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de

21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 137/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 312/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 52/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05, referente a serviços de apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº XXX.338.XXX-XX, com e-mailsms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente De Fiscal Sanitária E Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2632, e-mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Planejamento em Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades medi-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a9d8f89e-c2c2-486b-8656-681e7164831e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

